

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Lei Nº 711/2014

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI II

PROFESSORA ESMERALDA DE JESUS MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI II *PROFESSORA ESMERALDA DE JESUS MORAIS*, localizado na Av. Lucilo Afonso do Nascimento 311, Centro/Area Urbana, Touros/RN.

Parágrafo único. O funcionamento definitivo do Centro Municipal de Educação Infantil supramencionado fica na dependência da competente autorização do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 14 de maio de 2014.

Prefeito Municipal